



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Itamarí - BA

Terça-feira • 23 de janeiro de 2024 • Ano IV • Edição Nº 1401

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
1º TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 22/2023) .....	2
DECRETO ALTERAÇÃO QDD (Nº 39/2023) .....	4
DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (Nº 37/2023) .....	6
DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (Nº 40/2023) .....	7
DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 38/2023) .....	9
DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 41/2023) .....	18

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVERTON BORGES VASCONCELOS

<http://itamari.ba.gov.br/>

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**1º TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 22/2023)**



## **ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Itamarí**

**C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS QUE ENTE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAMARI E A EMPRESA  
SMART4 SISTEMAS DE TECNOLOGIA LTDA**

**MUNICÍPIO DE ITAMARI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 13.753.959/0001-40, com sede administrativa na Rua Juvenal Costa, nº 940, nesta cidade de Itamarí, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Everton Borges Vasconcelos, brasileiro, maior, casado, medico, inscrito no CPF 992.640.055-87, RG 811.702.626 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE, SMART4 SISTEMAS DE TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ: 21.599.096/0001-26, situado à Avenida Antonio Carlos Magalhães, nº 2573, Edifício Royal Trade Center sala 91, Brotas Salvador/BA, CEP: 40.280-902, neste ato representado na forma dos seus Contrato Social, pelo Srº. Jair Carlos Silva de Castilho, portador de documento de identidade nº. 0648589013, emitido por SSP/BA e CPF nº 789.351.485-04, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com base no parecer Jurídico constante do Processo Administrativo nº. **012/2024**, sujeitando-se, no que couber, à Lei nº. 8.666/93 e à legislação que rege a espécie, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

Este Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Vigência e renovação de valor do contrato em epígrafe, cujo objeto é prestação de prestação de serviços de licença de uso de softwares dos módulos integrados de nota fiscal de serviços eletrônicos, declaração fiscal eletrônica, tributário e gestão de cadastramento imobiliário e econômico, para gerenciamento do setor tributos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Em face da prorrogação contratual, o valor do contrato continua a ser estimado em R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

### **CLÁUSULA SEGUNDA –DA VIGÊNCIA**

A duração do Contrato em epígrafe tem seu prazo prorrogado em **12 (DOZE) MESES**, com termo inicial em;

31/12/2023 e término em:

31/12/2024,

em conformidade com o inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93 e a Cláusula Sexta do referido contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA –DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no disposto na Cláusula Sexta do Contrato ora reportado e no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes

Dotações orçamentárias:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>PROJETO/ ATIVIDADE</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>
0202	2005	33904000	15000000



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Itamari  
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste **CONTRATO** na Imprensa Oficial, no prazo de lei, a contar da data de sua assinatura.

Por estarem justo, assinam em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Itamari, BA, 24 de janeiro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
**EVERTON BORGES VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal

**SMART4 SISTEMAS DE TECNOLOGIA LTDA**  
**Jair Carlos Silva de Castilho**  
CPF: nº. 789.351.485-04

**DECRETO ALTERAÇÃO QDD (Nº 39/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA  
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO Nº 39 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARI**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 251 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 251 de 26 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

**020210 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.005 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	710,00	0,00
3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa jurídica	0,00	710,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>710,00</b>	<b>710,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>710,00</b>	<b>710,00</b>

**020410 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.062 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DA CULTURA - POLÍTICA MUNICIPAL DE FOMENTO A CULTURA</b>		
3.3.90.36.00 / 17150000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	21.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 17160000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	21.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 17150000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	21.000,00
3.3.90.39.00 / 17160000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	21.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>42.000,00</b>	<b>42.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>42.000,00</b>	<b>42.000,00</b>

**020610 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
3.3.90.14.00 / 15001002 - Diárias - Civil	2.000,00	0,00
3.3.90.34.00 / 15001002 - Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirizacao	0,00	2.000,00
3.3.90.40.00 / 15001002 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa jurídica	0,00	15.000,00
3.3.90.48.00 / 15001002 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	15.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>17.000,00</b>	<b>17.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>17.000,00</b>	<b>17.000,00</b>

**020710 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
--	------------------	----------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA  
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL**

3.3.90.34.00 / 15000000 - Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirizacao	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>

**020810 - SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.028 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS</b>		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	3.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	1.000,00
3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa jurídica	0,00	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>63.710,00</b>	<b>63.710,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARI, Estado da Bahia, em 01 de dezembro de 2023.

**ELIAS CARLOS DOS SANTOS**  
Tesoreroiro  
CPF: 343.161.325-04

**EVERTON BORGES VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal  
CPF: 992.640.055-87

**DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (Nº 37/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA  
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . - - ITAMARI - BA

**DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**DECRETO Nº 37 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 36.944,61 (Trinta e seis mil e novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos )**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 255 de 26 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 36.944,61 (Trinta e seis mil e novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Dotações Suplementares**

**020610 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

36.944,61

**Total por Ação: 36.944,61**

**Total por Unidade Orçamentária: 36.944,61**

**Total Suplementado: 36.944,61**

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
16050000 - Assistência Financeira Complementar aos Estados, Distrito Federal e aos Municípios	36.944,61
<b>Total</b>	<b>36.944,61</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARI, Estado da Bahia, em 01 de dezembro de 2023.

**ELIAS CARLOS DOS SANTOS**  
Tesoureiro  
CPF: 343.161.325-04

**EVERTON BORGES VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal  
CPF: 992.640.055-87

**DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (Nº 40/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA  
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

**DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**DECRETO Nº 40 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 125.156,61 (Cento e vinte e cinco mil e cento e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos )**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 255 de 26 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 125.156,61 (Cento e vinte e cinco mil e cento e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Dotações Suplementares**

**020410 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**2.062 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DA CULTURA - POLÍTICA MUNICIPAL DE FOMENTO A CULTURA**

3.3.90.36.00 / 17150000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	44.763,04
3.3.90.36.00 / 17160000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.639,71
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.402,75</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>50.402,75</b>

**020610 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	74.753,86
<b>Total por Ação:</b>	<b>74.753,86</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>74.753,86</b>

**Total Suplementado: 125.156,61**

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
16050000 - Assistência Financeira Complementar aos Estados, Distrito Federal e aos Municípios	74.753,86
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	44.763,04
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	5.639,71
<b>Total</b>	<b>125.156,61</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 21 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARI, Estado da Bahia, em 21 de dezembro de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA

CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . - - ITAMARI - BA

**DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

**ELIAS CARLOS DOS SANTOS**

Tesoureiro

CPF: 343.161.325-04

**EVERTON BORGES VASCONCELOS**

Prefeito Municipal

CPF: 992.640.055-87



**DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 38/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA  
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 38 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 2.418.999,95 (Dois milhões e quatrocentos e dezoito mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 255 de 26 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$2.418.999,95 (Dois milhões e quatrocentos e dezoito mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) a saber:

**Dotações Suplementares**

**020110 - GABINETE DO PREFEITO**

**2.002 - COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**

3.3.90.14.00 / 15000000 - Diárias - Civil

3.360,00

**Total por Ação: 3.360,00**

**2.004 - OPERAÇÕES ESPECIAIS - CUMPRIMENTO DE SETENÇAS JUDICIAIS**

3.1.90.91.00 / 15000000 - Sentenças Judiciais

720,50

**Total por Ação: 720,50**

**Total por Unidade Orçamentária: 4.080,50**

**020210 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**2.005 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo

56.590,78

3.3.90.34.00 / 15000000 - Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirizacao

17.155,80

3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria

12.919,80

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

44.780,63

3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa jurídica

10.500,00

**Total por Ação: 141.947,01**

**2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

34.500,00

**Total por Ação: 34.500,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 176.447,01**

**020310 - SECRETARIA DE FINANÇAS**

**2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS**

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

703,00

**Total por Ação: 703,00**

**2.010 - AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA-ENC. DA DIV. INTERNA**

4.6.90.71.00 / 15000000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

68.766,49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA  
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

	<b>Total por Ação:</b>	<b>68.766,49</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>69.469,49</b>
<hr/>		
<b>020410 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<hr/>		
<b>2.012 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
3.1.90.11.00 / 15001001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		752.197,00
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo		7.000,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica		130,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>759.327,00</b>
<b>2.013 - GESTÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE -PNAP - PNAC</b>		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		53.569,43
	<b>Total por Ação:</b>	<b>53.569,43</b>
<b>2.014 - GESTÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE</b>		
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica		100.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
<b>2.015 - GESTÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS DO FNDE</b>		
3.3.90.93.00 / 15690000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES		2.401,74
	<b>Total por Ação:</b>	<b>2.401,74</b>
<b>2.017 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL</b>		
3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		652.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>652.000,00</b>
<b>2.019 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB 70% - INFANTIL</b>		
3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		160.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>160.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.727.298,17</b>
<hr/>		
<b>020510 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO</b>		
<hr/>		
<b>1.005 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA</b>		
4.4.90.51.00 / 15690000 - Obras e Instalacoes		90.269,11
	<b>Total por Ação:</b>	<b>90.269,11</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>90.269,11</b>
<hr/>		
<b>020610 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<hr/>		
<b>2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
3.3.90.14.00 / 15001002 - Diarias - Civil		500,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo		19.001,60
3.3.90.34.00 / 15001002 - Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirizacao		500,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica		24.681,82
	<b>Total por Ação:</b>	<b>44.683,42</b>
<b>2.043 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE - VIG EPIDEMIOLOGICA</b>		
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		7.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA  
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

	<b>Total por Ação:</b>	<b>7.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>51.683,42</b>
<hr/>		
<b>020710 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<hr/>		
<b>2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		2.300,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>2.300,00</b>
<b>2.051 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BOLSA FAMÍLIA / IGD / SUAS</b>		
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		2.050,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>2.050,00</b>
<b>2.052 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR</b>		
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		7.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>7.000,00</b>
<b>2.055 - GESTÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>		
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo		2.600,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>2.600,00</b>
<b>2.056 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS DEMAIS PROGRAMAS DO FNAS</b>		
3.1.90.11.00 / 16600000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		13.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>13.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>26.950,00</b>
<hr/>		
<b>020810 - SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>		
<hr/>		
<b>2.028 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS</b>		
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		158.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		20.002,25
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		28.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>206.002,25</b>
<b>2.031 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		33.500,00
3.3.90.39.00 / 17510000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		500,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>34.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>240.002,25</b>
<hr/>		
<b>020910 - DEPARTAMENTO MUNIC. DE ESTRADAS E RODAGENS</b>		
<hr/>		
<b>1.009 - INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA</b>		
4.4.90.51.00 / 17040000 - Obras e Instalações		32.800,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>32.800,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>32.800,00</b>
	<b>Total Suplementado:</b>	<b>2.418.999,95</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA  
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**020110 - GABINETE DO PREFEITO**

**1.002 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA PREFEITURA**

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>

**2.003 - GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURIDICA**

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diárias - Civil	3.499,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>18.499,00</b>

**2.004 - OPERAÇÕES ESPECIAIS - CUMPRIMENTO DE SETENÇAS JUDICIAIS**

3.1.90.91.00 / 15000000 - Sentenças Judiciais	44.378,80
3.3.90.91.00 / 15000000 - Sentenças Judiciais	14.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>58.878,80</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 82.377,80**

**020210 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**2.005 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.066,61
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	1.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	18.000,00
3.3.90.30.00 / 15010000 - Material de Consumo	17.180,00
3.3.90.34.00 / 15000000 - Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirizacao	13.720,50
3.3.90.35.00 / 15000000 - Servicos de Consultoria	6.500,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	33.000,00
3.3.90.39.00 / 15010000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	78.299,42
3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa jurídica	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>180.766,53</b>

**2.007 - APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES**

3.3.90.43.00 / 15000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>

**2.008 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS**

3.3.90.14.00 / 15000000 - Diárias - Civil	2.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa jurídica	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 195.766,53**

**020310 - SECRETARIA DE FINANÇAS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA  
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**2.010 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA-ENC. DA DIV. INTERNA**

4.6.90.71.00 / 17040000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 22.000,00  
**Total por Ação: 22.000,00**

**9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA**

9.9.99.99.99 / 15000000 - RESERVA DE CONTINGENCIA 450.000,00  
**Total por Ação: 450.000,00**  
**Total por Unidade Orçamentária: 472.000,00**

**020410 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**2.012 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

3.1.90.11.00 / 15001001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 46.906,38  
3.3.90.34.00 / 15001001 - Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirizacao 130,00  
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 12.084,00  
3.3.90.40.00 / 15001001 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa jurídica 13.950,00  
**Total por Ação: 73.070,38**

**2.015 - GESTÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS DO FNDE**

3.3.90.39.00 / 15690000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 2.401,74  
4.4.90.51.00 / 15690000 - Obras e Instalações 90.269,11  
**Total por Ação: 92.670,85**

**2.017 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL**

3.1.90.13.00 / 15401070 - Obrigações Patronais 502.000,00  
**Total por Ação: 502.000,00**

**2.018 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL**

3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 150.000,00  
**Total por Ação: 150.000,00**

**2.019 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 70% - INFANTIL**

3.1.90.13.00 / 15401070 - Obrigações Patronais 160.000,00  
**Total por Ação: 160.000,00**

**2.020 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30% - INFANTIL**

3.1.90.11.00 / 15420000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.000,00  
**Total por Ação: 10.000,00**

**2.023 - GESTÃO DOS RECURSOS FUNDO DE CULTURA DA BAHIA - FCBA**

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00  
**Total por Ação: 5.000,00**  
**Total por Unidade Orçamentária: 992.741,23**

**020510 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO**

**2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ESPORTE E LAZER**

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo 7.000,00  
**Total por Ação: 7.000,00**  
**Total por Unidade Orçamentária: 7.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA  
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**020610 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo 500,00  
**Total por Ação: 500,00**

**2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA**

3.1.90.11.00 / 16040000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 7.000,00  
**Total por Ação: 7.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 7.500,00**

**020710 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**1.013 - INFRAESTRUTURA SOCIAL**

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes 10.000,00  
**Total por Ação: 10.000,00**

**2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL**

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 60.000,00  
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais 10.000,00  
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Civil 7.000,00  
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo 55.000,00  
3.3.90.32.00 / 15000000 - Material de Distribuicao gratuita 8.000,00  
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 45.000,00  
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 25.000,00  
**Total por Ação: 210.000,00**

**2.049 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SCFV (SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS)**

3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo 1.000,00  
**Total por Ação: 1.000,00**

**2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES INTEGRAL A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo 500,00  
3.3.90.32.00 / 16600000 - Material de Distribuicao gratuita 250,00  
**Total por Ação: 750,00**

**2.051 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BOLSA FAMÍLIA / IGD / SUAS**

3.3.90.34.00 / 16600000 - Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirizacao 400,00  
**Total por Ação: 400,00**

**2.052 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR**

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais 16.164,39  
**Total por Ação: 16.164,39**

**2.053 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PAIF / CRAS (PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA)**

3.1.90.04.00 / 16600000 - Contratacao por Tempo Determinado 3.000,00  
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo 3.000,00  
3.3.90.36.00 / 16600000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 3.050,00  
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 2.700,00  
3.3.90.48.00 / 16600000 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas 1.000,00  
4.4.90.52.00 / 16600000 - Equipamentos e Material Permanente 2.600,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA  
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

	<b>Total por Ação:</b>	<b>15.350,00</b>
<b>2.055 - GESTÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>		
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		150,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>150,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>253.814,39</b>
<hr/>		
<b>020810 - SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>		
<hr/>		
<b>1.008 - EXPANSÃO DE ENERGIA ELETRICA - ZONA RURAL</b>		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		10.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações		10.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>2.028 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS</b>		
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		11.400,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		500,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>31.900,00</b>
<b>2.029 - GESTÃO DAS AÇÕES COM A CONSERV. E RECUP. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS</b>		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		10.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>31.000,00</b>
<b>2.030 - GESTÃO DAS AÇÕES DA LIMPEZA PÚBLICA</b>		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		5.500,00
3.3.90.39.00 / 17040000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		10.800,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>16.300,00</b>
<b>2.031 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>		
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		10.000,00
3.3.90.39.00 / 17510000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		500,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>10.500,00</b>
<b>2.032 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CEMITERIO</b>		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		5.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>139.700,00</b>
<hr/>		
<b>020910 - DEPARTAMENTO MUNIC. DE ESTRADAS E RODAGENS</b>		
<hr/>		
<b>1.009 - INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA</b>		
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações		10.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA  
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**1.010 - CONTRUÇÃO DE ABRIGOS DE ONIBUS**

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>

**2.033 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERV. TRANSP VIARIO**

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	2.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	26.100,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	172.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>220.100,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>240.100,00</b>

**021010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

**1.011 - ABASTECIMENTO DE AGUA EM NUCLEOS RURAIS**

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	1.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.500,00</b>

**2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA**

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	7.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>16.500,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>18.000,00</b>

**021110 - DEP. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. LOCAL SUSTENTAVEL**

**2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DO DEPART. DO MEIO AMBIENTE**

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>

**Total Anulado: 2.418.999,95**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARI, Estado da Bahia, em 01 de dezembro de 2023.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA  
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

---

---

**ELIAS CARLOS DOS SANTOS**  
Tesoureiro  
CPF: 343.161.325-04

---

**EVERTON BORGES VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal  
CPF: 992.640.055-87

**DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 41/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA  
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 41 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 118.879,42 (Cento e dezoito mil e oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 255 de 26 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$118.879,42 (Cento e dezoito mil e oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos) a saber:

**Dotações Suplementares**

**020210 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**2.005 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

3.3.90.30.00 / 15010000 - Material de Consumo

96.179,42

**Total por Ação: 96.179,42**

**Total por Unidade Orçamentária: 96.179,42**

**020410 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**2.020 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30% - INFANTIL**

3.1.90.04.00 / 15420000 - Contratacao por Tempo Determinado

10.000,00

**Total por Ação: 10.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 10.000,00**

**020610 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA**

3.1.90.11.00 / 16040000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

7.000,00

**Total por Ação: 7.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 7.000,00**

**020710 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**2.054 - GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL - FEAS**

3.3.90.30.00 / 16610000 - Material de Consumo

5.700,00

**Total por Ação: 5.700,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 5.700,00**

**Total Suplementado: 118.879,42**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA  
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**020410 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**2.012 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

3.1.90.11.00 / 15001001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 106.179,42

**Total por Ação: 106.179,42**

**Total por Unidade Orçamentária: 106.179,42**

**020610 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA**

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 7.000,00

**Total por Ação: 7.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 7.000,00**

**020710 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**2.051 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BOLSA FAMÍLIA / IGD / SUAS**

3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo 5.700,00

**Total por Ação: 5.700,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 5.700,00**

**Total Anulado: 118.879,42**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 29 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARI, Estado da Bahia, em 29 de dezembro de 2023.

**ELIAS CARLOS DOS SANTOS**  
Tesoureiro  
CPF: 343.161.325-04

**EVERTON BORGES VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal  
CPF: 992.640.055-87